

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA I DA S SOUSA COMERCIO LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº **280.372.193-72** e RG nº **0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I DA S SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.370.056/0001-31**, localizada na Av. 01, Qd. M, nº 07, Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ivanilde da Silva Sousa**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 041410602011-7**, e CPF nº **269.954.503-10**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Sousa

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QNT	UN	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
10	Biscoito Doce tipo Maria. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	andorinha	500	UN	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
15	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto, isenta de ossos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	natural	250	KG	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
16	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho, isenta de ossos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	natural	250	KG	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
21	Creme de leite. Embalagem: caixa contendo 200g	italac	100	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
24	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	bom sabor	100	KG	R\$ 4,00	R\$ 400,00
25	Farinha Láctea, sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	nestle	100	UN	R\$ 4,40	R\$ 440,00
26	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, em bom estado de conservação. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg	bom sabor	100	KG	R\$ 3,20	R\$ 320,00
27	Fécula de mandioca. Embalagem: pacote de 500g	pinduca	500	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
28	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	rio maria	50	KG	R\$ 3,70	R\$ 185,00
29	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	rio maria	500	KG	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
30	Fígado bovino resfriado ou congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor próprio e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	natural	250	KG	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
31	Flocão de Arroz. Embalagem contendo 500g	tio joão	500	UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
36	Leite de Soja em Pó sem Lactose. Embalagem: Lata 300g	supra soy	20	UN	R\$ 18,30	R\$ 366,00
38	Leite em pó integral. Embalagem: plastica, contendo 400g	piracanjuba	500	UN	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
39	LEITE INFATIL NAN. Embalagem: Lata 800g	nestlé	20	UN	R\$ 33,70	R\$ 674,00



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

41	Macarrão Tipo Parafuso. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	nordestino	500	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
42	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g	primor	100	UN	R\$ 2,30	R\$ 230,00
43	Massa Para Sopa (SOPÃO) . Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	nissin	50	UN	R\$ 3,77	R\$ 188,50
44	Milho Verde. Embalagem: Sachê, contendo 170g	quero	50	UN	R\$ 2,00	R\$ 100,00
45	Óleo de Milho. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	suavit	500	UN	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
50	Polpa de fruta Bacuri. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	GF	10	KG	R\$ 9,50	R\$ 95,00
51	Polpa de fruta Cajá. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	GF	10	KG	R\$ 8,97	R\$ 89,70
52	Polpa de fruta Caju. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	GF	10	KG	R\$ 6,86	R\$ 68,60
53	Polpa de fruta Cupuaçu. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	GF	10	KG	R\$ 9,30	R\$ 93,00
54	Polpa de fruta Goiaba. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	GF	10	KG	R\$ 7,00	R\$ 70,00
59	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g	gomes da costa	500	UN	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
60	Sardinha no extrato de tomate. Embalagem: lata, contendo 125g	gomes da costa	500	UN	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
61	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	nutrinectar	100	UN	R\$ 2,70	R\$ 270,00
62	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem plástica com peso líquido de 100g	ponzan	10	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
63	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem: frasco plástico de 500 ml	minhoto	10	UN	R\$ 2,14	R\$ 21,40
VALOR TOTAL						R\$ 34.944,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.944,20** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

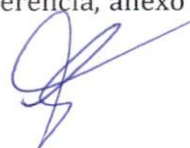
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Assessor



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

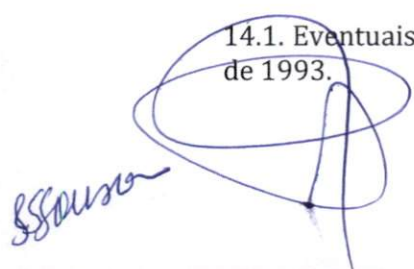
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

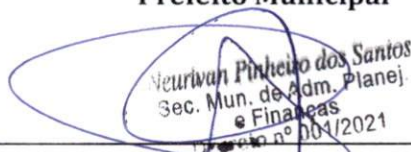
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

Decreto 001/2021

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA

Alex de Souza Santana
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 008/2023

Alex de Souza Santana

Alex de Souza Santana
Fiscal de Contrato
Decreto 008/2023



Ivanilde da Silva Sousa

I DA S SOUSA COMERCIO LTDA

CNPJ nº 52.370.056/0001-31

Empresa Contratada

Ivanilde da Silva Sousa

CPF nº 269.954.503-10

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: *058 / 518 / 113 - 74*

Nome: *[Signature]*

CPF: *040 / 453 / 513 - 42*

[Signature]

[Signature]